

|       |                                                                                                                   |               |                         |            |      |                  |                |               |                |                                                                                                                                                                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------|------|------------------|----------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 85    | Ampliação do sistema de tratamento de esgotamento sanitário da área central de Belém - ETE UNA e Bairro do Benguí | Belém         | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 47.483.000,00    | 4.748.300,00   | 2.249.195,00  | 2.499.105,00   | -                                                                                                                                                                |
| 86    | Abastecimento de Água - ETA Sideral                                                                               | Belém         | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 2.483.431,00     | 972.320,00     | 167.901,00    | 804.419,00     | VALOR da obra ALTERADO a maior, considerando os Aditivos de serviços necessários não previstos no Projeto Original, de R\$ 586.671,00 para R\$ 804.419,00.       |
| 87    | Abastecimento de Água - ETA Bairro Cordeiro de Farias                                                             | Belém         | COSANPA                 | Concluída  | FGTS | 0,00             | 0,00           | 0,00          | 0,00           | Obra excluída do Projeto de Lei, considerando que a mesma foi concluída.                                                                                         |
| 88    | Recuperação da Estação Elevatória Final do Esgoto da Área Central de Belém                                        | Belém         | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 7.500.000,00     | 750.000,00     | 355.263,00    | 394.737,00     | -                                                                                                                                                                |
| 89    | Instalações prediais internas de Esgotos prediais nos Bairros da Marambaia e Guanabara                            | Belém         | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 9.500.000,00     | 950.000,00     | 450.000,00    | 500.000,00     | -                                                                                                                                                                |
| 90    | Ampliação do sistema de Abastecimento de Água nos Bairro Usina, Imperador e Caiçara                               | Castanhal     | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 25.678.412,00    | 5.296.762,00   | 2.264.628,00  | 3.032.134,00   | -                                                                                                                                                                |
| 91    | Implantação da primeira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Castanhal                          | Castanhal     | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 15.134.000,00    | 1.513.400,00   | 716.874,00    | 796.526,00     | -                                                                                                                                                                |
| 92    | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Marabá                                                           | Marabá        | COSANPA                 | Concluída  | FGTS | 22.000.000,00    | 3.300.000,00   | 2.963.118,00  | 336.882,00     | VALOR da obra ALTERADO a menor,considerando que a obra já foi concluída, porém necessita de liberação de parcela final, de R\$ 3.022.222,00 para R\$ 336.882,00. |
| 93    | Construção da 1ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário                                                        | Marabá        | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 26.106.000,00    | 2.610.600,00   | 1.236.600,00  | 1.374.000,00   | -                                                                                                                                                                |
| 94    | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em 33 bairros                                                       | Santarém      | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 25.804.000,00    | 4.554.000,00   | 2.361.111,00  | 2.192.889,00   | VALOR da obra ALTERADO a menor, considerando que houve ajuste nos projetos com redução de valores, de R\$ 5.888.889,00 para R\$ 2.192.889,00.                    |
| 95    | Estudos e Projetos de Água e Esgotamento - Belém (Augusto Montenegro)                                             | Belém         | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 6.432.000,00     | 643.200,00     | 304.674,00    | 338.526,00     | -                                                                                                                                                                |
| 96    | Estudos e Projetos de Água e Esgotamento - Breves                                                                 | Breves        | COSANPA                 | Concluída  | FGTS | 0,00             | 0,00           | 0,00          | 0,00           | Obra excluída do Projeto de Lei, considerando que o projeto foi concluído.                                                                                       |
| 97    | Estudos e Projetos de Água e Esgotamento - Dom Eliseu                                                             | Dom Eliseu    | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 628.130,00       | 62.813,00      | 29.754,00     | 33.059,00      | -                                                                                                                                                                |
| 98    | Estudos e Projetos de Esgotamento Sanitário - Marabá                                                              | Marabá        | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 787.920,00       | 78.792,00      | 37.323,00     | 41.469,00      | -                                                                                                                                                                |
| 99    | Estudos e Projetos de Água e Esgotamento - Oriximiná                                                              | Oriximiná     | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 579.454,00       | 57.945,00      | 27.448,00     | 30.497,00      | -                                                                                                                                                                |
| 100   | Estudos e Projetos de Água e Esgotamento - Soure                                                                  | Soure         | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 708.100,00       | 70.810,00      | 33.542,00     | 37.268,00      | -                                                                                                                                                                |
| 101   | Estudos e Projetos de Água e Esgotamento - Uruará                                                                 | Uruará        | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 566.912,00       | 56.691,00      | 26.854,00     | 29.837,00      | -                                                                                                                                                                |
| 102   | Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do Município de Marabá                                      | Marabá        | COSANPA                 | Andamento  | FGTS | 60.000.000,00    | 6.000.000,00   | 2.842.105,00  | 3.157.895,00   | -                                                                                                                                                                |
| 103   | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água                                                                     | Marituba      | COSANPA                 | Andamento  | OGU  | 4.886.511,00     | 800.328,00     | 739.005,00    | 61.322,00      | VALOR da obra ALTERADO a menor, considerando que houve ajuste nos projetos com redução de valores, de R\$ 871.709,00 para R\$ 61.322,00.                         |
| 104   | Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário com tratamento                                                    | Marituba      | COSANPA                 | Andamento  | OGU  | 6.673.684,00     | 1.528.421,00   | 328.421,00    | 1.200.000,00   | VALOR da obra ALTERADO a maior, considerando os Aditivos de serviços necessários não previstos no Projeto Original, de R\$ 320.000,00 para R\$ 1.200.000,00      |
| 105   | Abastecimento de Água                                                                                             | Igarapé-Miri  | COSANPA                 | Andamento  | OGU  | 8.542.546,00     | 1.547.730,44   | 699.482,00    | 848.248,44     | -                                                                                                                                                                |
| 106   | Abastecimento de Água                                                                                             | Monte Alegre  | COSANPA                 | Andamento  | OGU  | 8.947.897,00     | 2.634.360,00   | 631.354,00    | 2.003.006,00   | -                                                                                                                                                                |
| 107   | Empreendimentos PAC apenas com Contrapartida OGE                                                                  | Diversos (10) | COSANPA, COHAB e SEDURB | OGU e FGTS |      | 111.550.827,00   | 10.990.854,00  | 10.990.854,00 | 0,00           | -                                                                                                                                                                |
| TOTAL |                                                                                                                   |               |                         |            |      | 1.061.537.202,46 | 234.777.427,52 | 64.017.670,99 | 170.759.756,00 |                                                                                                                                                                  |

**L E I Nº 7.509, DE 20 DE ABRIL DE 2011**  
Altera o art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Estadual nº 6.484/2002 e dá outras providências.  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica estabelecida nova redação aos incisos I, II e III, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.484/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º ..  
I - contribuição mensal dos beneficiários titulares, no percentual de até 4% (quatro por cento) sobre o total de suas remunerações, subsídios e proventos, excluídos da base de cálculo o décimo terceiro salário, as indenizações, os auxílios, diárias, ajuda de custo, salário-família, gratificação de insalubridade, periculosidade, locomoção e vantagens financeiras legalmente deferidas pagas a destempo;  
II - contribuição mensal dos beneficiários ocupantes exclusivamente de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dos ocupantes de funções temporárias, no percentual de até 4% (quatro por cento) sobre o total de suas remunerações, excluídas da base de cálculo as gratificações e vantagens elencadas no inciso anterior;  
III - contribuição mensal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no percentual de até 6% (seis por cento), incidente sobre o salário-de-contribuição dos servidores ativos e inativos, dos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e de funções temporárias que aderirem ao plano;  
Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único do art. 2º, da Lei Estadual

nº 6.484/2002, com a seguinte redação:  
"Parágrafo único. Ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará fica facultado o custeio unilateral de valores decorrentes de reequilíbrio financeiro contratual eventualmente apurados na execução do contrato de Plano de Saúde Privado de Grupo de que trata esta Lei, reconhecido mediante prévia decisão administrativa e condicionado à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário."  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2010.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2011.  
**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado  
**L E I Nº 7.510, DE 20 DE ABRIL DE 2011**  
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário São Paulo e dá outras providências.  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário São Paulo, com sede e foro na Cidade de Belém - PA.  
Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2011.  
**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado

## Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 3.224/2011-CCG DE 25 DE ABRIL DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 346/2011 - GS/ DIPLAN/GEPEs,  
R E S O L V E:  
nomear CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de março de 2011.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE ABRIL DE 2011.  
ZENALDO COUTINHO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PORTARIA Nº 3.225/2011-CCG DE 25 DE ABRIL DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 307/2011-GS/SEDES,  
R E S O L V E:  
exonerar ALEXANDRINA TEREZA THOMAZ SANTIAGO do cargo em comissão de Gerente de Projetos de Proteção Social, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 1º de abril